

ANAIS DO
VIII SIMPÓSIO NACIONAL DOS PROFESSORES
UNIVERSITÁRIOS DE HISTÓRIA

Organizado pelo Prof. *Eurípedes Simões de Paula*

A PROPRIEDADE RURAL

VOLUME II

LXV.
Coleção da *Revista de História*
Sob a direção do Professor
Eurípedes Simões de Paula



SÃO PAULO — BRASIL
1976

ANÁLISE DE DOCUMENTOS CONCERNENTES À PROPRIEDADE RURAL NA PRIMEIRA COLÔNIA TEUTA EM TERRA CAPIXABA — (1847-1920).

MARIA DA GLÓRIA ALVES PORTAL
da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília (SP.).

Considere-se o presente trabalho como uma introdução ao estudo da propriedade rural na primeira colônia alemã do Espírito Santo. Trata-se de um projeto particular de pesquisa. Evidente está que, trabalho deste tipo, para apresentar todos os elementos em extensão e profundidade, requeria maior disponibilidade de tempo e recursos.

Analisou algumas fontes disponíveis, destacadamente, escrituras de compra e venda de terras, designação de lotes, mapas de loteamento, livros de atas das sessões do governo municipal e de alistamento eleitoral, numa indagação das condições estruturais sócio-econômicas, especialmente a propriedade rural.

O estudo foi encaminhado visando aos seguintes pontos específicos:

- 1.º). — verificar se houve ou não, e naquele caso até que ponto, evolução na estrutura agrária;
- 2.º). — indagar se essa comunidade influenciou a economia regional e nacional.

Advirto que a análise dos documentos nem sempre obedece a um rígido respeito a balizas cronológicas determinadas.

Advirto ainda quanto aos limites que me foram impostos para uma severa precisão na análise de contratos de compra e venda de terras, documentos fundamentais ao conhecimento das transformações da estrutura agrária. Até 1920, os contratos apresentam imprecisão ao se referirem às áreas das propriedades negociadas. Por vezes, nem mesmo

mencionam a superfície, limitando-se a expressões tais como: “um terreno”, “um terreno com benfeitorias”, etc. Referem-se a negócios de: uma “colônia”, um “prazo”. Para efeito de cálculo as unidades “colônia” e “prazo” foram consideradas com o valor de 30 hectares.

O presente estudo teve origem em 1974, quando em equipe com os professores Vitória e Joubran El-Murr, vimos *Alguns Aspectos da Colonização Alemã em Domingos Martins (1847-1889)*, trabalho que foi apresentado no III Colóquio de Estudos Teuto Brasileiros, realizado em Porto Alegre.

Externo meus agradecimentos ao Sr. Octaviano Santos, pai do ilustre ex-governador do Espírito Santo, Dr. Arthur Carlos Gerhardt Santos e a todos os que, de uma forma ou de outra, colaboraram para que fosse possível esta comunicação.



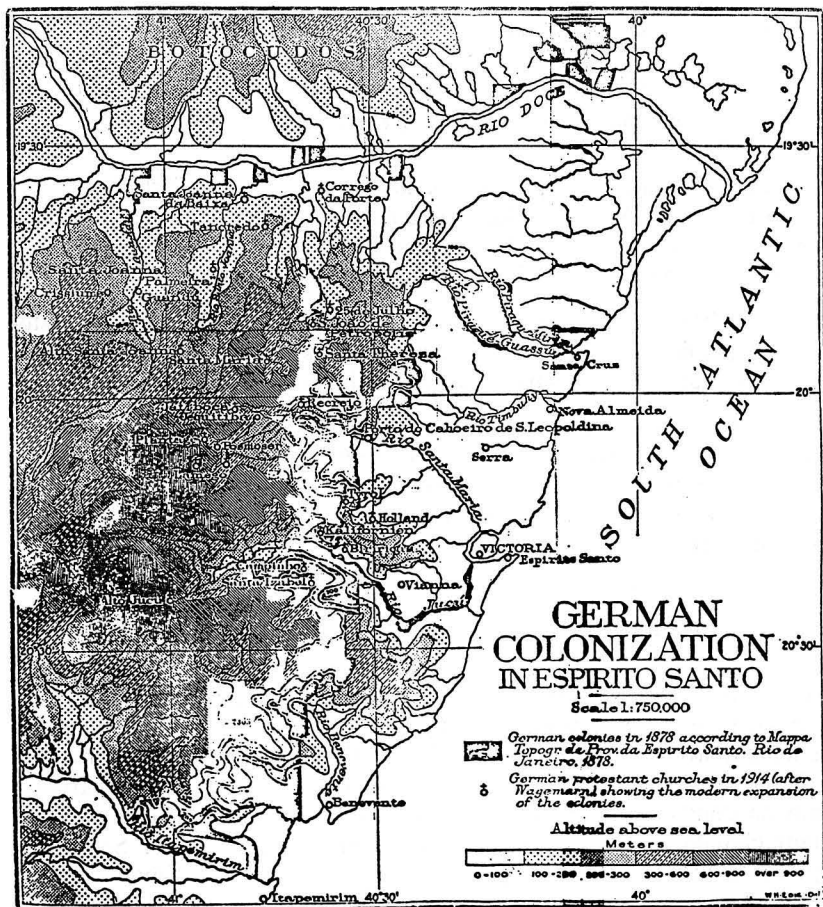
Acreditando que as distinções cronológicas podem afetar o processo em estudo não só em sua intensidade, senão que essa intensidade e efeitos podem dar lugar, mesmo dentro de um período estipulado, a épocas de vida político-administrativa ou sócio-econômica diversas, babilizei a história da Colônia — depois Município — de Santa Isabel na época em estudo, em duas fases. A primeira iria desde sua fundação em 1847, quando instalaram-se ali 163 prussianos, até 1893 data em que foi recriado, e definitivamente, o Município de Santa Isabel. Nesta fase, conferem-se os primeiros lotes, Títulos de Propriedade, provisórios ou definitivos, estabelecem-se as interligações entre alemães e brasileiros. A Colônia já vende as sobras de sua produção, em Viana e Vitória. A partir de 1879, há registros de negócios de compra e venda de terras.

A segunda fase iria de 1893 a 1920. O município fora inicialmente criado com sede na povoação de Santa Isabel em 1891 (1) e supresso no ano seguinte. A instalação definitiva ocorreu a 19 de dezembro de 1893 (2), com sede em Campinho. Em 1896 a sede municipal volta à Vila de Santa Isabel (3), ocorrendo aqui, dentro desta fase, uma nova época na vida político-administrativa com reflexos diversos, mas que não chegam a abalar, de maneira sensível, a estrutura sócio-econômica.

(1). — Primeiro livro de “Atas das Sessões do Governo Municipal de Santa Izabel”, folha 2.

(2). — Decreto estadual nº 41.

(3). — Primeiro livro de “Atas das Sessões do Governo Municipal de Santa Izabel”, ata do dia 26 de junho de 1896, folha 49, verso, a 51; Decreto nº 19.



A transferência da sede municipal ocorreu devido às condições topográficas que — segundo a documentação —

“não davam margem a que se estendessem as edificações, e também para atender à questão de melhor salubridade”.

Levou-se em conta também o fato de Santa Isabel

“dispor de um patrimônio, o que não se verifica em Campinho, cuja área é toda de propriedades particulares” (4).

Para a segunda fase, a documentação existente no Cartório do Primeiro Ofício de Domingos Martins é bastante rica. Permite, junto com o mapa de loteamento colonial e a lista de eleitores, realizar estudo comparativo, na busca da problemática proposta.

Em 1917 (5) a sede do Governo Municipal é novamente transferida a Campinho, onde permanece até hoje. Em 1921 o município perde o nome da velha colônia e passa a designar-se Domingos Martins.

A Prefeitura Municipal conserva documentação de suas origens. No Cartório do Primeiro Ofício de Domingos Martins há boa documentação: contratos de meação, de doações, de negócios de compra e venda de terras; contratos de serviços, de compra e venda de escravos, de casamento, etc.

*

Santa Isabel foi instalada na zona fisiográfica Serrana do Centro; região de serras de composição ígnea. Na maioria dos terrenos graníticos as fontes são bastante frequentes, o que permite a disseminação da população e das propriedades. Foram elas sagazmente aproveitadas pelos colonos no funcionamento de moinhos, conforme pude observar pela leitura de contratos entre proprietários e pessoas que se encarregavam da construção destes maquinismos (6). A terra não é má para a plantação de cafeeiros. A região é chamada “zona fria”. Seu clima apresenta variações de temperatura que vão entre máximas de 30 e

(4). — *Idem, Ibidem.*

(5). — Lei Municipal de 16 de outubro, aprovada por Lei estadual nº 1126, de 3 de dezembro.

(6). — Contrato entre Jorge Helmer, proprietário, e Manoel Pereira das Neves, construtor do maquinismo “Constante de uma roda d’água... para ralar mandioca, um moinho para moer milho, dois pilões para socar café, pelo preço e quantia de quatrocentos mil réis”. Cartório do 1º Ofício, livro nº 5, folhas 64-65.

mínimas de 8 graus centígrados. Tais oscilações térmicas indicam um clima temperado.

Entre 1847 e 1886 é a fase formativa da Colônia. O Governo Imperial financiou a subsistência dos colonos pelo espaço de seis meses, forneceu medicamentos, algum gado e instrumentos próprios da lavoura. Os colonos prometeram reembolso no prazo de quatro anos. Até o momento em que a Colônia emancipou-se do governo provincial, em 1886, o governo despendeu com ela 364:000\$000 (7).

O governo da Província do Espírito Santo primeiro distribuiu lotes com 50 hectares, reduziu-os depois, aproximadamente, à metade. Entretanto, vários colonos, empregando diversos meios, honestos ou não, acabaram por tornar-se donos de dois a três lotes dos quais só parte reduzida podiam cultivar, uma vez que a terra era explorada economicamente apenas pelo colono e sua família.

Trata-se de sociedade original, que nesta primeira fase permaneceu autônoma. Caracteriza-a, a coesão familiar que se manifesta e foi mantida pela endogamia; assim, a educação e o patrimônio cultural, por medíocre que fosse, permaneciam germânicos. O misoneísmo rural foi ao mesmo tempo causa e consequência dessa coesão. Um outro traço característico foi a constituição entre os colonos, de uma democracia rural que se foi firmando (8), alicerçada na pequena propriedade, na qual a família praticava a livre empresa.

Os 163 colonos, cedo se multiplicaram, passando de 800 no início da década de 1860. No fim da década de 1870 eram mais de 1800 (9).

Em 1850, registrava o Presidente Felipe José Pereira Leal, referindo-se a Santa Isabel:

“a colônia única que possui a Província, continua a florescer, os indivíduos que a formam mostram-se satisfeitos, e entregam-se todos à lavoura, plantando em larga escala o café, feijão, milho e mandioca, e desta fabricam farinha em abundância e superior. O número de óbitos avulta um pouco, porque é devido às febres

(7). — Torres Filho (Arthur E. Magarinos), *O Espírito Santo e seu Desenvolvimento Econômico*. Rio de Janeiro, Tip. Pimenta de Mello, 1913, p. 350.

(8). — “Primeiro Livro de Atas das Sessões do Governo Municipal de Santa Isabel”, 1893-1897. A afirmação é perceptível em várias atas. Normalmente realizava-se o mutirão para a construção de pontes e estradas. Colonos realizaram empréstimos à Prefeitura incipiente.

(9). — Roche (Jean), *A Colonização Alemã no Espírito Santo*. São Paulo, Editora Difusão Européia do Livro, 1968, p. 323.

intermitentes que se desenvolveram no começo da colônia, mas atualmente têm elas desaparecido" (10).

Por essa época continuavam as concessões de lotes. Veja-se o *fac-símile* de uma designação, a título provisório, conferida em 1865, ao Sr. Rodolfo Pulss. Confirmam-se os lotes designados com os números que aparecem no mapa de loteamento colonial, anexo ao trabalho. São os lotes de números 200 e 228, de áreas correspondentes a 125.000 braças quadradas, "pouco mais ou menos", (uns 30 ha cada um).

O documento impõe três condições fundamentais: a necessidade de residir no lote conferido, a obrigação de cultivar o lote, e o compromisso de manter as estradas.

A necessidade de residência afirma-se na introdução e nas cláusulas 2, 3, 4 e 10. Ressalta a preocupação com o povoamento e a valorização da zona rural, não com o desenvolvimento dos distritos urbanos:

"Até seis meses depois d'esta designação deve estar construída uma casa, que tenha, pelo menos, quatrocentos palmos quadrados..." (cláusula 2).

O colono recebia o lote "medido e demarcado na frente e em parte dos fundos" (cláusula 1). Os lotes eram mal demarcados, mas antes de serem conferidos os "Títulos Definitivos de Propriedade", realizava-se a "medição", processo difícil e oneroso. Lendo a descrição das medidas dos lotes n.º 64-A, do Sr. Samoel Welfli Filho, e n.º 54, do Sr. Jacob Weiland, verifica-se a dureza do empreendimento. Por outro lado, viver e produzir nesta área, corresponde a um trabalho gigantesco. "Descida forte", "subida forte", são expressões comuns nas descrições dos agrimensores; correspondem à topografia da região. Os primeiros colonos vieram das elevações do Hunsrück, região do Reno, mas aqui, dispersos, sem meios de comunicação, era necessário espírito de luta. Foi a coesão familiar, e, em certos momentos, o mutirão, que tornaram possível a sobrevivência.

A obrigatoriedade do cultivo firma-se, além dessa introdução nas cláusulas 2, 3, 4 e 10:

"Até seis meses depois d'esta designação deve estar roçada e plantada uma área de mil braças quadradas..." (cláusula 2).

(10). — Apud Diégues Júnior (Manuel), in "*Colonização Estrangeira no Espírito Santo*", p. 115.

Provincia do Espírito Santo.
Colonia de Santa Isabel.

Designação de lote de terras. Land-Anweisungs-Schein.

Ao Snr. *Rorifo Duff*

fica pelo presente designado os lotes de terras, mencionado na planta da Colonia, districto *h. 111.*

wird hiermit das in der Kolonie Karte, District *h. 111.*

com o No. *228* e tendo a área de *125,000* braças quadradas, pouco mais ou menos, além de adquirir os como propriedade sua, sob a condição de cultura e morada habitual e efectiva, e sujeito ás mais obrigações inherentes á compra do mesmo lote, que são as seguintes:

mit No. *228* bezeichneter Grundstück, welches einen Acker von ungefähre Quadratbraßen enthält, angewiesen, um dasselbe durch Erfüllung der Bedingung des dauernden und tatsächlichen Bewohnens und Bebauens als sein Eigenthum zu erwerben, wobei er an die weiteren Verpflichtungen gebunden ist, welche an den Kauf eben dieses Grundstücks geknüpft und die nachfolgenden sind:

1. Recebendo o comprador o lote medido e demarcado na frente e em parte dos fundos, deve tratar da conservação dos marcos, não deixando que sejam deslocados, e substituindo por outros os que tiverem sido destruídos por fogo, ou por outro accidente. No caso de desaparecerem ou serem deslocados os mesmos marcos, a despesa da nova medição e demarcação, se for necessária, correrá unicamente por conta do comprador, ou, se confinarem dous ou mais lotes, se dividirá proporcionalmente entre os respectivos heróes.

1. Der Käufer übernimmt das Grundstück abgemessen in der Vorderseite und theilweise in der Tiefe, und hat über die Erhaltung der Grenzzeichen zu wachen, damit sie nicht verrückt werden, so wie die durch Feuer oder andern Unfall zerstörten durch andere neue zu ersetzen. Im Falle, daß eben diese Grenzzeichen verschwinden oder verrückt werden, fallen die Kosten einer etwa nöthig gewordenen neuen Vermessung und Abgrenzung einzig und allein auf den Käufer, oder, wo zwei oder mehrere Grundstücke zusammenstoßen, müssen sie von den betreffenden Grenzgrundstücken im Verhältnisse getragen werden.

2. Até seis mezes depois d'esta designação deve estar roçada e plantada uma área de mil braças quadradas, pelo menos, e construída uma casa, que tenha, pelo menos, quatrocentos palmos quadrados, para sua habitação permanente e de sua familia. A inobservancia desta obrigação importará a perda das beneficiorias, que tiver feito, assim como das prestações, que tiver pago, podendo ser o lote designado vendido pelo Director, salvo somente os casos de força maior e enfermidade prolongada e provada, em que será concedida ao comprador uma moratoria de 2 a 6 mezes, sendo as questões, que entre elle e o mesmo Director se suscitarem, decididas por arbitros escolhidos entre os que tiverem, pelo menos, tres annos de residencia fixa na colonia.

2. Binnen sechs Monaten vom Tage dieser Anweisung an muß eine Oberfläche von mindestens tausend Quadratbraßen gereinigt und bepflanzt und ein Haus von mindestens vierhundert Quadratpalmen Grundfläche als ständige Wohnung des Käufers und seiner Familie erbaut sein. Die Nichterfüllung dieser Verpflichtung bedingt den Verlust der ausgeführten Arbeiten so wie der Zahlungen, die der Käufer geleistet hat, und das angewiesene Grundstück kann auf's Neue vom Director verkauft werden, einzig ausgenommen Fälle von höherer Gewalt und langer und bewiesener Krankheit, in welchen dem Käufer eine Verzugfrist von zwei bis sechs Monaten zugesandt werden soll und die Streitfragen, die sich darüber etwa zwischen ihm und dem Director erheben, durch Schiedsrichter zu entscheiden sind, welche unter den seit mindestens drei Jahren in der Kolonie fest Angeseßenen erwählt werden müssen.

3. O comprador obterá o título definitivo de propriedade do lote designado depois de ter pago integralmente a sua importância, saldato tudo quanto dever à Fazenda Nacional, e provado que, por si ou por pessoa de sua confiança, tenha tido no mesmo lote um anno, pelo menos, de residência habitual e cultura effectiva.

4. Somente são dispensados da obrigação de moradia e cultura effectiva os lotes de menor superficie nos districtos urbanos, concedidos para qualquer fim de reconhecida utilidade. Se não forem convenientemente aproveitados por espaço de dous annos, pelo menos, cairão em commisso, salvo o juizo arbitral.

5. Os caminhos rurais terão a largura de quatro braças, não se podendo plantar arvores senão á distancia de uma braça, pelo menos, da estrada. Para a abertura de novas estradas desapropriar-se-ha espaço necessario, sendo indemnizados os seus proprietarios tanto das bemfeitorias, que n'elle existão, mediante juizo arbitral, como do terreno, cujo preço será o da primitiva compra durante o primeiro quinquennio, contado da data d'esta.

6. Deven ser immediata e inteiramente removidas as arvores, que nas derrubadas caírem sobre os caminhos, afim de conservar-se desembaraçado o transitio, observando-se a este respeito quanto se acha previsto nas posturas das Camaras Municipaes.

7. Para as pontes e outras obras publicas se poderá tirar gratuitamente da parte inculca dos lotes madeira, pedra e outros materiaes, havendo indemnisação, determinada por arbitros, quando d'ahi resultar prejuizo permanente.

8. Na demarcação dos fundos dos lotes devem os seus donos e os herdeos confinantes abrir as picadas, cuja conservação fica a seu cargo, sendo por elles roçadas e limpas annualmente e conservados os competentes marcos, como ficou declarado.

9. O preço d'este lote é de $1/4$ rs. por braça quadrada; será pago pelo comprador pela forma determinada no respectivo regulamento, de que se lhe deo conhecimento. Em quanto não se realizar o pagamento da sua importância, bem como de todas as quantias, que o comprador deva ao Estado, ficará o mesmo lote hypothecado não só pelo referido pagamento, como pelas multas, em que o proprietario incorrer por infracção das posturas relativas á conservação dos caminhos.

3. Den endgültigen Besitztitel über das angezeigte Grundstück hat der Käufer zu empfangen, nachdem er den Betrag desselben vollständig bezahlt. Alles was er dem öffentlichen Schatze schuldet, abgetragen und dargethan hat, daß er selbst oder ein Vertrauensmann auf dem genannten Grundstück mindestens ein Jahr lang ständig gewohnt und es thätiglich gebaut hat.

4. Von der Bedingung des wirklichen Bewohnens und Bauens sind nur diejenigen kleineren Grundstücke in den Ortschaften befreit, welche zu irgend einer Verwendung anerkannter Nützlichkeit abgegeben wurden. Sie verfallen jedoch, vorbehaltlich des Spruches von Schiedsrichtern, wenn sie nicht mindestens zwei Jahre lang angewiesen benutzt werden.

5. Die ländlichen Wege bekommen die Breite von vier Brassen, wobei Bäume erst in der Entfernung einer Brasse von der Straße gepflanzt werden dürfen. Bei der Eröffnung neuer Straßen muß die dazu nöthige Grundfläche abgetreten und sollen die Eigentümer sowohl für die darauf gemachten Verbesserungen, nach schiedsrichterlichem Spruche, wie für die Schäden selbst entschädigt werden, deren letzterer Preis innerhalb der ersten fünf Jahre, vom heutigen Tage an gerechnet, derjenige des ursprünglichen Kaufs sein soll.

6. Die Räume, welche beim Waldschlagen auf die Wege fallen, sind sofort und gänzlich wegzuräumen, damit der Verkehr nicht gehindert werde, in Bezug auf welchen die Vorschriften der Municipal-Kammer-Verordnungen gelten.

7. In Brücken und andern öffentlichen Arbeiten ist es gestattet, aus dem unbebauten Theile der Grundstücke ohne Entschädigung Hölzer, Steine und sonstige Materialien zu entnehmen; entsteht dadurch bleibender Schaden für das Grundstück, so soll eine von Schiedsrichtern zu bestimmende Entschädigung geleistet werden.

8. Bei Vermessung der Tiefen der Grundstücke haben ihre Besitzer und die Grenznachbarn die Grenzzeichen anzuschlagen, deren Offenhaltung ihnen obliegt, indem sie solche alljährlich nachzuputzen und die betreffenden Grenzzeichen, wie oben gesagt, im Stande zu erhalten haben.

9. Der Kaufpreis dieses Grundstücks ist $1/4$ Reis für die Quadratbrasse, und in der Weise zu erlegen, wie sie im betreffenden Regulamente festgesetzt und dem Käufer bekannt gemacht worden ist. So lange dieser Betrag so wie alle andern Summen, welche der Käufer dem Staate schuldet, nicht abbezahlt worden sind, bleibt eben dieses Grundstück hypothecirt, nicht allein für diese Beträge, sondern auch für die Strafen, in welche der Besitzer wegen Nichterfüllung der Municipal-Verordnungen über die Aufrechterhaltung der Wege etwa verfällt.

10. Os direitos, conferidos por esta designação, aproveitam somente á pessoa ou familia, em cujo beneficio é expedida, ou aos seus descendentes e herdeiros com a precisa capacidade, para cumprirem com os deveres acima preceituados, e especialmente com a constante cultura e habitação e com a conservação das estradas. Para a transferencia d'estes direitos por venda ou por qualquer outro modo, deve preceder approvação da Presidencia da Provincia sobre informação do Director.

10. Die durch diese Anweisung übertragenen Rechte gelten nur für die Person oder Familie, zu deren Gunsten sie ausgestellt ist, oder für ihre Abkömmlinge und Erben, welche befähigt sind, die oben vorgeschriebenen Verpflichtungen, besonders hinsichtlich des ständigen Baus und Bewohnens und der Erhaltung der Straßen, zu erfüllen. Zur Uebertragung dieser Rechte durch Verkauf oder jede andere Art muß die Zustimmung der Provinz-Präsidentur nach Bericht des Directors eingeholt werden.

Colonia de Santa Isabel, 18 de Outubro de 1866

• Director

Rogério José Lima

Declarando o Director satisfeitas as condições referidas na clausula 2ª, a presente designação fica valendo como **título provisório**.

Colonia de Santa Isabel, 15 de Outubro de 1865

Rogério José Lima

Estando satisfeitas as condições mencionadas o direito de receber o **título definitivo**

o comprador quite com a Fazenda Publica, pertence-lhe de pelo presente lhe foi designado.

Colonia de Santa Isabel

de 18

• Director

Não tornando produtivo o seu lote, pelo menos legalmente, o colono estava sujeito à perda das benfeitorias que houvesse feito e da quantia já paga. Entretanto o rigor da cláusula 2 é atenuado quando reza:

“salvos somente os casos de força maior e enfermidade prolongada e provada”.

O compromisso de conservar as estradas, expresso nas cláusulas 5, 6, 9 e 10, revela a preocupação com a interligação colonial, tão necessária quanto útil.

“Os caminhos ruraes terão a largura de quatro braças... Para abertura de novas estradas desapropriar-se-ha espaço necessário, sendo indenizados os seus proprietários”. (cláusula 5).

A análise da “Designação de Lotes” em foco evidencia que os deveres atribuídos aos colonos, eram desproporcionais aos direitos. Estes, muito poucos, resumiam-se no direito à luta pela sobrevivência.

Pagava o colono, 1 1/4 réis por braça quadrada, ou seja, 156\$250 por 125.000 braças (uns 60 ha.). (Introdução e cláusula 9).

A insistência nas três idéias — residir no lote, cultivar, conservar as estradas — reflete, sem dúvida, o ideal da obra colonizadora: a ocupação territorial, e um possível abastecimento dos centros urbanos com as sobras da produção da colônia.

Uma superfície de 75 hectares era cultivada mais ou menos da seguinte maneira: café (3.000 pés), 1,5 a 2 ha; milho, 4 a 6 ha; tubérculos, 1 ha; pastos, 4 ha (11). Em 1856 produziram os colonos 1.200 alqueires (um alqueire = 13,8 litros) de farinha de mandioca, e no ano seguinte colheram 10.000 arrobas de café, independente de muitos cereais (12). O café acabou por imprimir direção a toda a economia. Consideravam-se 100 arrobas de café não descascado, por 1000 pés, como excelente colheita.

Examinados todos os negócios de compra e venda de terras entre 1879 e 1889 sente-se intensa atividade nas transações, o que indica certamente, a formação de novas famílias através do casamento dos filhos. O colono desejava tornar seus filhos proprietários; assim, o melhor investimento era a compra de terras. A análise documental revela:

(11). — Wagemann (Ernst), *A Colonização Alemã no Espírito Santo*, Rio de Janeiro, IBGE, 1949, p. 49.

(12). — Torres Filho (Arthur E. Magarinos), *op. cit.*, p. 349.

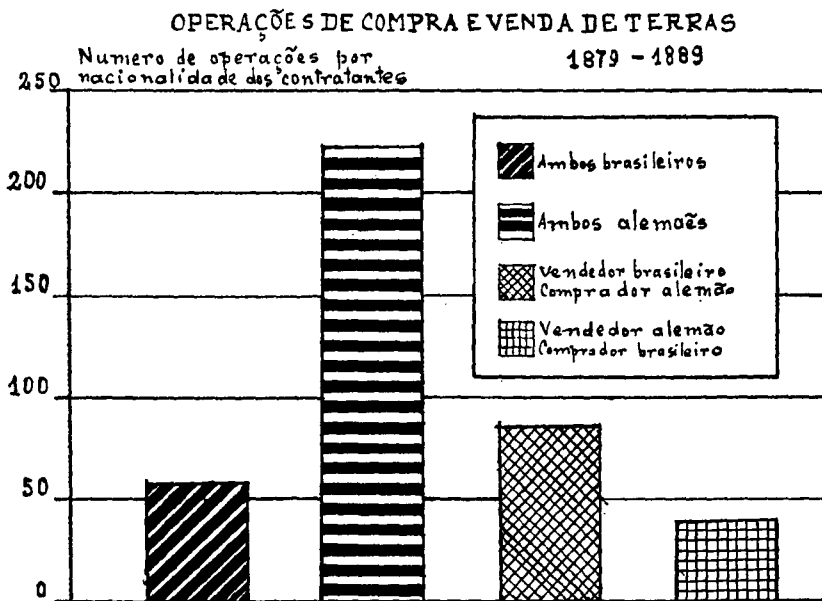


Grafico N° 1

1. — Preponderam as operações de compra e venda em que ambos os contratantes são alemães, ou de ascendência alemã. É possível que muitos dos vendidos fossem aqueles que no início haviam conseguido maiores extensões; posteriormente vendiam uma parte aos descendentes de seus compatriotas.

2. — Diminuem os proprietários luso-brasileiros de forma cada vez mais sensível aumentando o número de alemães proprietários. (Gráfico nº 1).

Entre 1879 e 1889 predominam as vendas de propriedades entre 25 e 50 hectares (61,9%). Vêm em seguida as propriedades de áreas entre 10 e 75 hectares (15,4%). Áreas inferiores a 25 hectares (14%). Em último situam-se os negócios de terras com mais de 75 hectares (8,7%). (Quadro nº 1 e gráfico nº 2). A maior propriedade negociada media 250 hectares. Ocorreu o negócio em 1887.

O ideal do colono era a propriedade do solo de forma livre e desembaraçada em regime de pequenas extensões — o que a topografia da região favorecia — de modo que a terra pudesse ser explorada economicamente pela família, proporcionando-lhe sua manutenção. Esse ideal contrapunha-se ao sistema de arrendamentos.

O primeiro arrendamento legalizado, foi a 3 de julho de 1881 (13). Os meeiros alemães eram poucos. Entre 1879 e 1889 houve 7 arrendatários alemães e 12 luso-brasileiros, 9 locadores alemães e 10 luso-brasileiros. Nessa década foram, pois, 19 os arrendamentos legalizados.

No livro 5, folhas 63-64, constante no arquivo do Cartório do Primeiro Ofício de Domingos Martins, lê-se um interessante contrato realizado entre Jorge Helmer e sua mulher Thereza Helmer, com Nicolao Gonnohing, a 7 de março de 1885. O casal entregava a Nicolao uma “posse” de terras, com casa, pasto e cafezal, no distrito Califórnia, pelo tempo de 7 anos, sob várias condições: no primeiro ano “apanhar todo o café existente no prazo, soca-lo, limpa-lo” e entregar ao referido casal “sem tirar del'e parte alguma”. Nos seis anos seguintes,

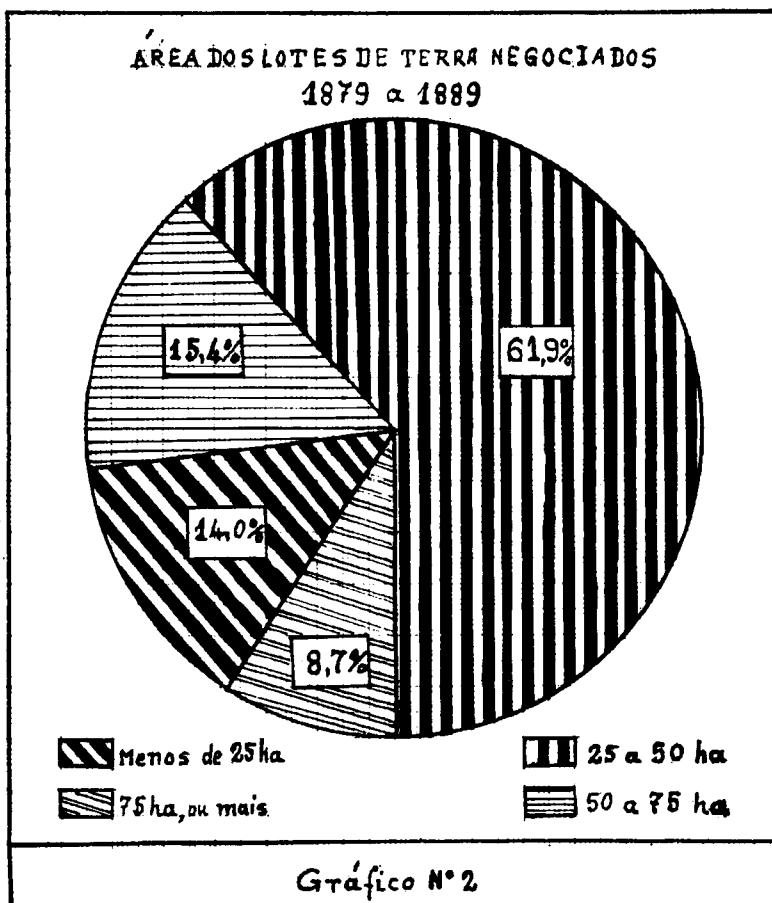
(13). — Cartório do Primeiro Ofício, Domingos Martins, livro nº 3, folha 12. Os contratantes são luso-brasileiros e provavelmente parentes: Antônio Coutinho Ferreira Rangel arrenda a Manoel Seraphim Rangel. O documento registra o local, os limites da propriedade arrendada, o prazo que foi fixado, em 5 anos, a data, o preço: “225\$000 em cada ano, que serão pagos em pagamentos iguais e anuais, logo que se conte os doze meses, tudo em moeda metálica livre de ciza...” Também é indicado o local de pagamento que é a casa do locador, e as obrigações do arrendatário: “Conservar os rumos certos e suas competentes marcas; e, se faltar aos pagamentos nos devidos tempos ou deixar de cultivar os rumos elle locador rehavirá a propriedade, ficando elle rendeiro ainda sujeito a indenizar...”.

QUADRO Nº 1

VARIAÇÃO DA ÁREA DAS PROPRIEDADES NEGOCIADAS

NO PERÍODO DE 1879 a 1889

Hectares	Frequência	%
menos de 25	29	14,0
25 ----- 50	128	61,9
50 ----- 75	32	15,4
75 ou mais	18	8,7
T o t a l.....	207	100,0



“apanhará os ditos cafeis e d’elles entregará a meias”.

Seguem-se outras condições como, limpar e tratar os cafezais, casa e

“benfeitorias como dos mais bens como seja o moinho...”.
“Findos os sete annos e cumpridas as obrigações fielmente, Helmer e sua mulher, ou seus herdeiros, estavam obrigados a passar-lhe escriptura do dito prazo, ou em caso negativo entregarão a Nicolao a quantia de um conto e quinhentos mil réis em moedas ou em bens...”.

A lei imperial de 28 de outubro de 1848 concedendo áreas de terras às Províncias para fins de colonização, proibia que nessas terras se empregasse o trabalho de negros escravos. Mas a escravidão não foi introduzida nas colônias teutas, menos por força da lei, que pela falta de meios, ou de utilidade em regime de pequena propriedade trabalhada pela família.

A escravidão praticamente inexistiu nas colônias alemãs. Encontramos apenas três negócios de escravos. O primeiro documento que registra venda de escravo é de 27 de agosto de 1878 (14).

No final da época servil, em 1885, a Colônia de Santa Isabel pa-deceu com os pretos fugitivos (15).

*

Na segunda fase, que se inicia com a criação do Município, a vida político-administrativa toma incremento. Há documentação de vivência de verdadeira democracia rural. Os colonos elegem os “governadores”, seus representantes no governo municipal. Unidos, conservam pontes e

(14). — Trata-se de Guilhermino, “de cor parda”, com 14 anos de idade, vendido e comprado por luso-brasileiros, avaliado em um conto de réis. Cartório do Primeiro Offício de Domingos Martins, livro nº 1, folhas 18, 19 e 20. Outro negócio é uma “escriptura de venda que faz Pinto Rangel de um escravo de nome Joaquim, com porte de vinte e cinco anos de idade, a Antônio Pereira Co-deiro”. O preço foi oitocentos mil réis. Idem, Livro nº 4, folhas 11 e 12. — “Escriptura de venda que faz Antônio Victorino Pinto de um escravo de nome Marcelino a Pedro Geraldo pelo preço e quantia de 1:200\$000”. Idem, Livro nº 3, folhas 66-67.

As duas últimas transações, correspondem ao ano de 1882.

(15). — “Na Colônia de Santa Izabel andam vagando sete pretos fugidos que ali estão praticando furtos, atacando casas, etc...” *Jornal A Província do Espírito Santo*, de 6 de julho de 1885, apud Novais (Maria Stella), in *A Escravidão e a Abolição no Espírito Santo*, Vitória, 1963, p. 85.



caminhos. Enfrentam dificuldades. Ocorrem secas. O café baixa de preço. Mas o município consegue vencer os problemas.

A total igualdade de possibilidades do início, evoluiu lentamente para a formação de classes sociais diferenciadas pela natureza e pela importância do patrimônio, e em seguida pela renda.

Em 1895 eram 25 os comerciantes instalados no já então município de Santa Isabel (16). Havia progresso.

Quanto à propriedade rural, entretanto, persistem a cultura exaustiva e a técnica rudimentar. Atendendo à característica fundamental da economia espírito-santense, os colonos plantavam cafeeiros, que adjudicavam-lhes uma pequena renda suplementar com a qual adquiriam os elementos que não produziam e dos quais tinham necessidade.

A própria riqueza da terra foi frequentemente, no Brasil, mais obstáculo que convite à aplicação de processos mais aperfeiçoados (17). Faltavam também recursos para tanto. As derrubadas e queimadas, métodos da agricultura indígena, foram os adotados pelos colonos. Mas no começo da segunda década do século XX, os agricultores de Santa Isabel já consideravam cansada a terra em alguns lugares.

Há documentos provando que luso-brasileiros foram adquirindo propriedades bem maiores que aquelas que em média mantinham os teutos. Examinemos o processo de compra de um lote concluído com o "Título de Propriedade" assinado a 24 de agosto de 1897 pelo então Vice-Presidente do Estado, Constante Gomes Sudré. Veja-se a planta anexa ao trabalho; trata-se da

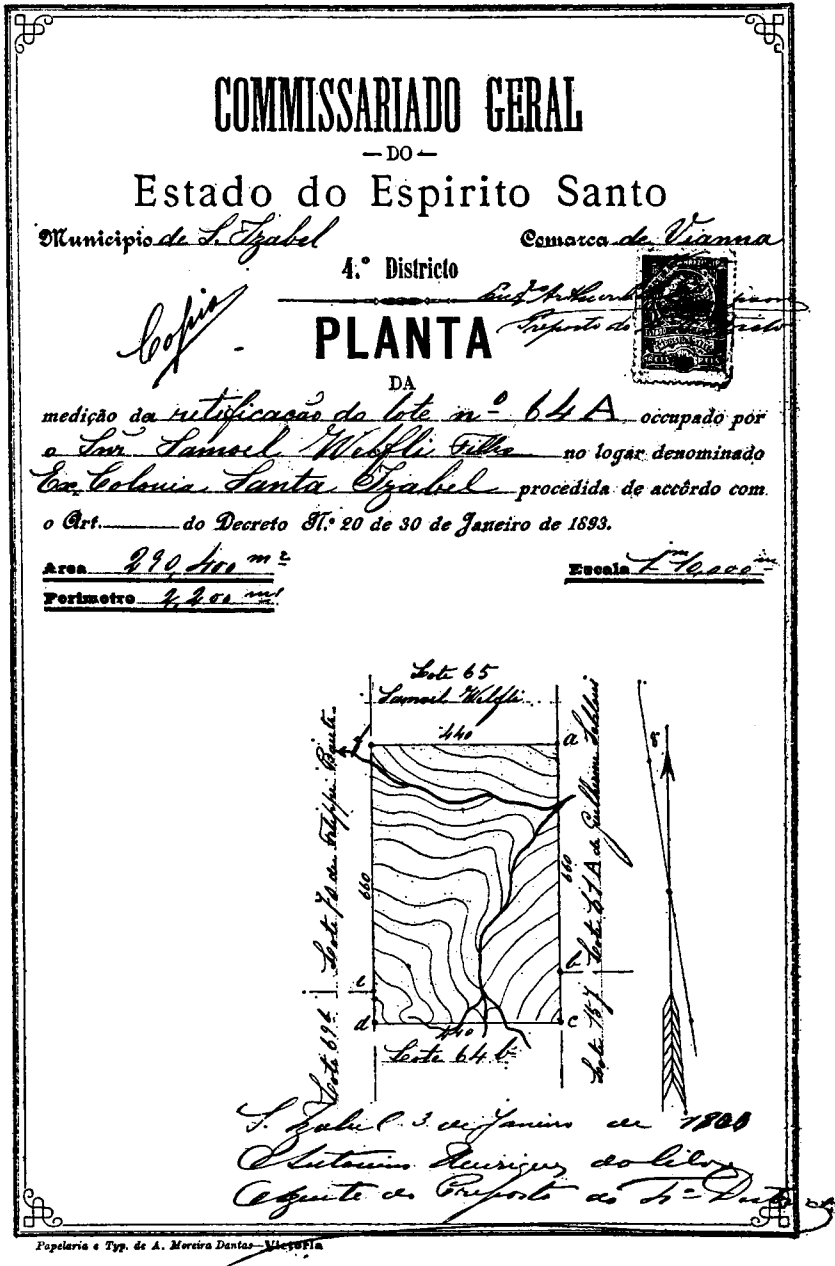
"medição de uma posse criminosa ocupada por Francisco Luiz Nascimento".

A propriedade possuía a área de 368.840 metros quadrados situando-se no antigo distrito de Sapucaia (hoje Paraju). A taxa de medição (245\$440), é superior ao preço do lote, (147\$540). Pela planta, memorial e selos, o referido senhor pagou 75\$000. Somando tudo obtem-se 467\$980. Recebe a importância da conta o "Engenheiro Preposto do 4.º Distrito", Arthur Correia de Mattos Thompson (18). O

(16). — "Livro de Atas da Comissão Municipal para proceder à revisão dos alistamentos eleitorais", aberto a 10 de junho de 1895.

(17). — Carneiro (Fernando), *História da Imigração no Brasil — Uma Interpretação*, in "Digesto Econômico", São Paulo, 1948, p. 1031.

(18). — Arthur S.M. Thompson, foi eleito "Presidente do Governo Municipal de Santa Isabel" na sessão realizada para este fim a 23 de maio de 1896. Dos quatro votos dos "governadores" presentes, o referido cidadão obteve três votos. "Livro de Atas das Sessões do Governo Municipal", folhas 42 verso, e 43.



“Título Definitivo”, só é conferido no ano seguinte, tendo o proprietário pago mais 20\$000 de selos na Recebedoria da Capital do Estado do Espírito Santo. O “Título de Propriedade”, que leva o selo do Estado, especifica no reverso da primeira folha, as características do terreno:

“o terreno em sua totalidade é montanhoso e quase todo argiloso, e dista 38 Km da Vila Férrea Sul do Espírito Santo. Contem esse terreno uma área aproximada de 20 hectares cultivada e o resto em mattas virgens.

A avaliação da propriedade é de 2:000\$000. Sendo em bens imóveis, 1:000\$000”.

Finalmente destaque-se o essencial: a planta do terreno aponta como limitante, a leste, o mesmo Sr. Francisco Luiz Nascimento. A nova área vinha portanto, ampliar suas propriedades. Já o mesmo não ocorria com outros, notadamente alemães, o que se constata pela “retificação do lote n.º 64 A, ocupado pelo Sr. Samoel Welfli Filho”. (Planta anexa). O terreno mantem seus limites originais com lotes de proprietários diversos, e de origem alemã. Conclui-se que o Sr. Welfli, continuava, como a maioria dos alemães no fim do século XIX, dentro do sistema de pequena propriedade, enquanto o Sr. Nascimento provavelmente agia como outros brasileiros, que ficavam com extensões de terra que não podiam cultivar, desfazendo-se geralmente delas em favor de teutos como ficou demonstrado acima (Gráfico n.º 1). O mapa de loteamento que acompanha o trabalho configura a propriedade do Sr. Marciano, ao Sul do Rio Braço Sul. Pelos cálculos que pudemos realizar tinha ele 360 ha; era, pois, uma das exceções. O

“Livro de Atas da Comissão Municipal que devia proceder à revisão dos alistamentos eleitorais seccionais, em virtude da Lei nº 35, de 26 de janeiro de 1892”,

rubricado por Christiano Bruske, presidente da comissão, aberta a 10 de junho de 1895, consigna, por força da lei citada, a filiação do eleitor, o estado civil, a profissão, o domicílio e a data da qualificação. Em 1895 as profissões eram: lavradores, 223 (271 casados e 52 solteiros) negociantes, 25; engenheiro, 1; ferreiros, 4; artista, 1; professores particulares, 2; carpinteiros, 5; padeiros, 3; empregados da prefeitura, 2; seleiro, 1; proprietário, 1; empregado, 1; sapateiro, 1.

Dos lavradores, 23 estavam com mais de 60 anos, provavelmente, segundo o sistema de morgadio, vivendo com os filhos que ficavam na propriedade paterna.

Varição da área média dos
lotes de terra negociados
1880 - 1920



Gráfico N° 3

Em estudo comparativo entre o mapa de loteamento e os agricultores alistados como eleitores, observa-se que os lotes configurados são em número superior a 500, o que indica que alguns lavradores possuíam mais de um lote; leve-se em consideração que nem todos os lavradores devem ter-se alistado. Mas, 323 participavam da vida municipal, estadual e nacional. Veja-se o mapa de loteamento que acompanha o trabalho e que foi desenhado no fim do século passado. A área loteada é de uns 19.050. O cálculo foi realizado graças ao conhecimento das áreas de lotes conferidos.

Dentro dos limites de precisão do mapa, foi possível estabelecer que os lotes tinham uma área média de aproximadamente 30 ha. Para manter a interligação entre as propriedades rurais e a sede do município era necessário que se construíssem e conservassem estradas e pontes. Aliás, como já se viu, o colono comprometia-se a realizar estes trabalhos quando recebia a “designação de lote”. Em ata de 30 de novembro de 1894 lê-se:

...“ petição de diversos moradores, do lugar denominado Chapéu, de auxílio pecuniário para a reconstrução de uma ponte que dá passagem sobre o rio do mesmo nome, confluyente do rio Jucu em terras de propriedade do cidadão Hermann Hohr, cuja necessidade impugnada pelo cidadão Presidente e apoiada pelos outros senhores governadores foi reconhecida e resolveu-se mandar por em concorrência pública o serviço da mesma...” (19).

A ata do dia 10 de março de 1896 firma a necessidade:

“de sem demora restabelecer a comunicação do Campinho pela estrada que conduz por cima da serra a Sapucaia cujo trânsito foi interrompido devido as chuvas torrenciais terem desmoronado um pequeno trecho da referida estrada no prazo colonial de propriedade do cidadão João Frederico Pruss... o atalho que o referido proprietário fizera não serve para cargueiros que correm iminente perigo de rolarem com suas cargas pelo enladeirado solo abaixo” (2).

O processo de desenvolvimento municipal, dentro do segundo período estipulado neste estudo, apresenta uma nova época em 1896. A

(19). — Primeiro livro de “Atas das Sessões do Governo Municipal”, folhas 14 e 15.

(21). — *Idem*, folha 37.

sede municipal é transferida para o local que tem a mesma designação do município, Santa Isabel (21).

Verifique-se no gráfico n.º 3 como não houve grandes oscilações na área média dos lotes negociados entre 1880 e 1900. Entretanto, em 1905 a área média eleva-se a 68 hectares.

O fato ocorre em correlação com a saída à procura de áreas pioneiras (zona do rio Doce), onde os colonos poderiam ter propriedades (22). Pode também ser apontado como consequência do fracionamento observado pelo ano de 1890. Há o constante desejo dos colonos em tornar seus filhos proprietários (23). Considero como fator relevante, e até agora não situado por nenhum estudioso, a oscilação no mercado do café. Inicialmente houve a grande seca de 1898-1899 que continuou em 1900 prejudicando as safras de 1901 e 1902. Em 1905 baixou o preço do café, o que deve ter arrefecido o ânimo de muitos lavradores. Chegou-se mesmo a considerar como fatalmente perdidas as plantações, pela falta de trato (24). É possível que este fato tenha incentivado a saída da região proporcionando o aumento do número de negócios (106, em 1905 e 85 dez anos depois). Os que permaneceram puderam ter propriedades de maior área, o que se reflete no cálculo apresentado correspondente à área média das propriedades negociadas em 1905.

No transcorrer do século XX, o Governo Municipal da antiga Colônia de Santa Isabel procurou incentivar a produção dos colonos. O

(21). — A preocupação com o progresso municipal é patente na Ata da Sessão do Governo Municipal, de 3 de agosto de 1896. "Fixam-se editais pondo em concorrência pública o talhe de carne verde para abastecimento da população deste município, e manutenção de iluminação pública das praças e ruas desta vila de Santa Izabel... O contrato que estipula as condições sobre as quais este governo pretende estabelecer a iluminação pública desta vila com lampões de luz e querosene acha-se igualmente à disposição dos proponentes..." *Idem*, folha 55.

(22). — A construção da estrada de ferro Vitória-Minas, 1904, foi uma das causas da ocupação desta zona.

(23). — Desejo que realizam cedendo-lhes parte da propriedade, o que minimiza excessivamente a área de cada um, ou comprando terras de outros colonos, o que também contribui para o fracionamento. Por vezes, a família toda emigra para novas terras onde pode permanecer unida e possuir propriedade maior. A primeira escritura de doação de pai a filho, é do ano de 1880. Nicolau Stein e sua mulher, doam a seu filho Mathias Stein "uma colônia com benfeitorias" Cartório de Domingos Martins, livro nº 1, folha 42.

(24). — Torres Filho (Arthur E. Magarinos), *op. cit.*, p. 105. As rendas do Estado foram, em 1896, 5.437: 545\$212, e em 1905, 2.614:926\$462, *idem*, p. 103. Em 1895 o Estado do Espírito Santo produziu 1.622.045 arrobas de café, em 1900, 1.234.195. Só em 1909 a produção voltou a equilibrar-se àquela de 1895. *Idem*, p. 105.

Decreto n.º 130, de 29 de junho de 1914 (25) procura estimular os lavradores, estabelecendo diversos prêmios.

A interligação com o mercado regional se fazia através dos mascates e negociantes estabelecidos nas vendas próximas.

“... foi decidido pelo conselho aceitar a quantia de 800 mil réis pela rescisão de contrato sobre mascateação em caixa feito com o cidadão Felipe João Daniel que alegando grandes prejuízos havidos com o pessoal empregado neste serviço, não pode continuar com o referido ramo de negócios visto sofrer constante invasão de outros mascates vindos do Porto de Caxoeiro de Santa Leopoldina e Alfredo Chaves...” (26).

A ligação com o mercado de Viana e Vitória, para a entrega dos produtos que sobravam, era geralmente feita pelos vendeiros.

A produção do café, em substituição à do açúcar, concorreu de modo extraordinário para o crescimento da renda do Estado. A antiga Colônia de Santa Isabel não esteve alheia à contribuição para o aumento da produtividade espirito-santense. Uma propriedade de 50 hectares, no começo do nosso século, era ocupada, geralmente, em 1 a 1,3 com plantação de café. Sabe-se que a contribuição dos imigrantes foi destacada, uma vez que enquanto diminuía no Espírito Santo o número de escravos aumentou a produção cafeeira (27).

★

(25). — Livro de Decretos, rubricado por Maximiliano Salloker, folha 2: “Duzentos mil réis para cada lavrador que no verão fizesse para o consumo público durante quatro meses consecutivos vinte litros de leite, diariamente, sendo necessário a pessoa que concorrer para este prêmio, ter dez vacas dando leite” (Artigo I, a). Em 1913, o Município de Santa Isabel tinha 7.800 bovinos, 20.500 suínos, 6.100 muare, 3.200 equinos, 950 ovinos, num total de 38.550 cabeças, Wagemann (E.), *op. cit.*, p. 56. O “Livro de Informações Estatísticas”, a 18-7-1919, registra uma população de 8355 habitantes. No que se refere à pecuária os dados são as seguintes: 8159 suínos, 516 caprinos 3812 cavalos e 1458 muare.

(26). — Primeiro livro de Atas das Sessões do Governo Municipal. Ata do dia 18 de setembro de 1895, folha 28.

(27). — O Espírito Santo tinha, em 1882, 20.717 escravos e, em 1885, 18.115. A produção do café foi em 1874, 33.863 kg., e dez anos após, 18.446.703 kg. Taunay (Affonso de E.), *História do Café no Brasil*, Rio de Janeiro, Departamento Nacional do Café, 1939, t. IV, vol. 6, p. 309.



Situação atual. Zona rural. Município de Domingos Martins.

CONCLUSÃO.

Uma das metas do presente estudo era verificar se houve ou não evolução na estrutura agrária. Esta estrutura permaneceu a mesma, sustentada pelo trabalho familiar — quase inexistiram os sistemas de meação e de escravismo — e praticada através de técnica rudimentar que levava o terreno à exaustão. A área da propriedade média oscilou em torno de 30 hectares. Dada a excelência da terra para o café, esta cultura progrediu continuando ainda hoje o principal produto, aliás como em toda a terra capixaba. Várias causas contribuíram para a saída de agricultores da antiga colônia em busca de zona pioneira, mas sem dúvida, a principal, foi a própria estrutura agrária histórica que se vinha mantendo.

Quanto à segunda questão — indagar se essa comunidade influenciou a economia regional e nacional — diga-se que foi benéfica a participação dos alemães na economia espírito-santense, porque lhe trouxe força vivificadora, capaz de evitar o declínio em um momento em que escasseava o braço escravo. As relações com os mercados próximos realizavam-se através dos vendeiros, não contribuindo para a integração do grupo na cultura nacional.

Em suma, o estudo tratou de uma comunidade imigratória diretamente para a região onde até hoje se conserva e que permanecem durante muito tempo autônoma, original, cujos valores eram distintos dos da sociedade que os recebia. Pode-se dizer que em Santa Isabel vingou o tipo de “civilização camponesa” almejada pelos idealizadores.

* *

*

INTERVENÇÕES.

Do Prof. *Juan José Rivas Pascua* (U.F.S.).

Pergunta se a Prof.^a descobriu a existência de alguma tentativa dos colonos no sentido de plantar sementes ou árvores européias, ou outras plantas, tais como a videira.

*

Do Prof. *Jaciro Campante Patrício* (FAFI. Marília. SP).

1.^a). — A retificação dos lotes não está sugerindo mudança na estrutura fundiária?

2.^a). — A presença de vendeiros não teria contribuído para que a referida sociedade perdesse o seu caráter “original” e “autônomo”?

*

Da Prof.^a *Kátia Mattoso* (PUC.Salvador.Ba).

- 1.^a). — Qual a fisionomia física?
- 2.^a). — O colono alemão vem acompanhado de sua família?
- 3.^a). — Quando há operações de compra e venda de terras, trata-se de terras contíguas às já cuidadas pelo comprador, ou de terras não limítrofes?

*

Da Prof.^a *Angelina Garcez* (U.F.S.).

Qual o significado de “posse criminosa” que aparece na planta n.º 2?

*

Do Prof. *Fernando Achiamé* (Arquivo Público. ES).

Por que não foram realizadas pesquisas de fontes primárias no Arquivo Público Estadual do Espírito Santo? Desde quando a professora vem se dedicando a esta pesquisa?

* *

*

RESPOSTAS DA PROFESSORA MARIA DA GLÓRIA ALVES PORTAL.

Ao Prof. *Juan José Rivas*.

Inicialmente a Professora agradece a atenção que o trabalho despertou.

A seguir esclarece que se cultivavam: café, milho, feijão e mandioca. Estas são até hoje as principais culturas. Atualmente cultivava-se a uva e o trigo em Domingos Martins, mas o café continua a predominar.

Recentemente iniciou-se o aproveitamento dos brejos dos altos vales da região. Estes banhados tinham sido desdenhados pelos colonos por serem impróprios para a plantação cafeeira. Hoje, drenados os brejos e, associando a irrigação à fumigação, à mecanização e às lavras profundas, praticam-se aí culturas de legumes, enviados por caminhões a Vitória, dando por hectare um lucro vinte vezes superior ao das culturas tradicionais.

O Decreto n.º 130, de 29 de junho de 1914, que se insere entre os documentos analisados, estabelecia prêmios para estímulo dos lavradores. O artigo 1.º, alínea c, “fixa o prêmio de cinquenta mil réis para cada lavrador que fornecer para o consumo público dentro do município, diariamente, durante cinco meses consecutivos, no verão, verduras

no valor de cinco mil réis, sendo preciso a pessoa que concorrer a esse prêmio ter uma horta que possa dar essa produção”.

•

Ao Prof. Jaciro Campante Patrício.

1.^a). — De maneira alguma. Retificar os limites dos lotes que foram conferidos aos colonos, ou por eles comprados posteriormente, jamais poderia indicar mudança na estrutura fundiária. Significa firmar os limites. As medições às quais me refiro não eram sempre retificações. Geralmente a medição era feita após vários anos de ocupação da terra. Um curso de água, sempre que possível, era uma das divisas. Duas perpendiculares a essa corrente, estabelecidas com a ajuda da bússola, constituíam dois outros limites, que eram marcados por uma picada. A ligação dos dois pontos extremos formava a quarta linha demarcativa que, às vezes, não se assinalava por uma picada. O trabalho de medição era difícil e oneroso. Precedia ao título definitivo de propriedade.

A estrutura fundiária foi e é uma só nas colônias teuto-capixabas: a pequena propriedade, trabalhada de forma quase exclusiva pela família, segundo os métodos da agricultura indígena (derrubadas e queimadas). Como pode ser verificado nos gráficos distribuídos, a propriedade manteve-se sempre em torno de médias inferiores a 75 hectares.

2.^a). — Conforme se lê na conclusão do trabalho, a sociedade não perdeu, na época em estudo, nem o perdeu em grande parte ainda hoje, o seu caráter original. A língua, e os costumes de regiões alemãs, são conservados. Por exemplo, realizam-se, ainda agora, interessantes casamentos com cerimônias do tipo pomerânio.

Os vendeiros limitaram-se à função de intermediários. Aliás, eram na maioria alemães, ou “de origem”. Por outro lado, constatei, *in loco*, que ainda hoje é difícil a interligação entre os diferentes distritos e, entre estes e a sede municipal. As propriedades espalham-se pelos lindos vales e serras. Os vendeiros e os mascates ambulantes não interferiram num tipo de vida que, acima de tudo, era o desejado pelos colonos. Ainda hoje, nas vendas isoladas que se encontram na zona rural do município, vêm-se por vezes reunidos, descendentes de teutos.

As rendas dos proprietários, mesmo as dos mais ricos, acabaram sendo inferiores às dos comerciantes, mesmo modestos. Mas os comerciantes investiam parte de suas disponibilidades em bens fundiários. Não se manifesta o espírito de iniciativa dos negociantes do sul. Considero essa uma das causas do fechamento do mundo teuto-capixaba sobre si mesmo.

•

À Prof.^a *Kátia Mattoso*.

1.^a). — A colônia foi instalada na zona fisiográfica serrana do centro do Estado. Nas sucessivas cadeias de montanhas, compreendendo a parte do Estado para o sul do rio Doce, avultam morros graníticos, cobertos de pequena camada de terra. Encontram-se também muitos terrenos excelentes, profundos, cobertos por boa camada de detritos vegetais. A terra de massapê, formada pela decomposição de rochas ígneas foi aproveitada para os cafeeiros, base da fortuna pública e particular do Estado do Espírito Santo. As terras do Estado não oferecem, porém, o conjunto de propriedades físicas da terra “roxa” e nem têm como ela grande profundidade.

2.^a). — O primeiro contingente era formado por 47 famílias de emigrantes alemães da Prússia Renana e de zonas adjacentes.

3.^a). — Pelo que observei ao analisar os documentos, os colonos procuravam ter os seus filhos próximos e empregavam as economias na aquisição de terrenos contíguos, quando era possível. A primeira escritura de doação de pai a filho data de 1880 (livro 1.^o, folhas 42 — Cartório do Primeiro Ofício de Domingos Martins). Nicolau Stein e sua mulher doam a seu filho Mathias Stein “uma colônia com benfeitorias no valor de um conto e duzentos mil réis”. Os mesmos pais fizeram doações a mais dois filhos. Os documentos registram os limitantes das propriedades doadas, estando entre eles os próprios doadores. Isto indica que estes pais haviam adquirido inicialmente mais terras do que as normalmente conferidas aos colonos, ou que as haviam adquirido posteriormente, de forma contígua. Entretanto essas terras próximas foram tornando-se mais escassas. Foi um dos motivos de que os colonos, desejando terras maiores, buscassem a zona do rio Doce.

*

À Prof.^a *Angelina Garcez*.

Pode significar que o senhor que adquiriu o lote dele houvera se apossado ilegalmente e só posteriormente realizava a devida transação de compra. Pode indicar que o primitivo ocupante não cumprisse os compromissos que a “designação de lotes” exigia. Sabe-se que alguns procuravam apossar-se de terras devolutas do governo. Mas não possuo elementos para esclarecer o caso específico citado.

*

Ao Prof. *Fernando Achiame*.

O título do trabalho já responde à questão: “ANÁLISE DE DOCUMENTOS...”, e não, *Análise DOS Documentos*. Meu propósito era estudar fontes que pudessem ser encontrados no Município.

A pesquisa foi iniciada há dois anos. Compulsei, principalmente, o material arquivado no Cartório do Primeiro Ofício. Na Prefeitura há uns poucos documentos referentes à época em estudo.